

EMENTA Nº 22

A Comissão de Ética, em sua 164ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 23/03/2016, homologou o Acordo de Conduta Pessoal e Profissional – ACPP, em Procedimento Preliminar, instaurado para apuração de denúncia contra empregado, caracterizada como constrangimento, violência verbal, contrário ao estabelecido nos itens 2.2.3 do Código de Ética da Chesf, no que se refere ato atentatório aos princípios e compromissos do Código de Ética da Chesf, principalmente relacionados com profissionalismo.

Comissão de Ética da Chesf